

O VALOR POSITIVO DO ACTO INCONSTITUCIONAL

JORGE BACELAR GOUVEIA
Professor da Faculdade de Direito
da Universidade Nova de Lisboa

**ASSOCIAÇÃO
ACADÉMICA**
da **FACULDADE
DIREITO
LISBOA**



(Reimpressão – 2000)

LISBOA
1992

NOTA PRÉVIA	7
PLANO	9
INTRODUÇÃO	11
1. Tema do estudo	11
2. Sequência	15
CAPÍTULO I	
O VALOR POSITIVO DO ACTO INCONSTITUCIONAL NA TEORIA DO DIREITO CONSTITUCIONAL	17
Secção I – Conceito e classificações	17
3. Conceito	17
4. Classificações	21
Secção II – Figuras afins	25
5. Valor positivo do acto constitucional	25
6. Desvalor do acto inconstitucional	27
7. Irregularidade do acto inconstitucional em particular	30
CAPÍTULO II	
OS CASOS DE VALOR POSITIVO DO ACTO INCONSTITUCIONAL NO ACTUAL DIREITO CONSTITUCIONAL PORTUGUÊS	35
Secção I Enunciação	35
8. Convenção internacional inconstitucional	35
9. Acto político <i>stricto sensu</i> inconstitucional	39
10. Acto jurisdicional inconstitucional	41
Secção II O artigo 277.º, n.º 2, da Constituição em especial	43
Subsecção I Objecto	43
11. Tratado solene	43
12. Convenção internacional efectivamente aplicada na ordem jurídica interna	49
13. Outras classificações de convenção internacional	50
Subsecção II Âmbito	54
14. Inconstitucionalidade orgânica, procedimental e formal	54
15. Inconstitucionalidade não fundamental	60
16. Outras classificações de inconstitucionalidade	68

	Subsecção III – Regime	70
17.	Neccssidade parcial de fiscalização jurisdiccional	70
	18. Fiscalização concentrada	72
	19. Fiscalização preventiva e sucessiva	74
20.	Outras classificações de fiscalização da constitucionalidade	77
	CONCLUSÕES	81
	BIBLIOGRAFIA	83
	ÍNDICE	93